



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia em
CLJR e COFTC
14/12/2020

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 85/2020

Emenda ao Projeto de Lei nº 85/2020 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2021, subvenções sociais, auxílios financeiros e transferências as entidades que específica e dá outras providências”.

Dotação acrescentada como subvenção social para atividades da Sociedade Beneficente Anália Franco no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado por meio da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei 74/2020, “*que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de ubá para o exercício de 2021*”, na pasta da Secretaria Municipal de Saúde de recursos anulados parcialmente da ficha nº 2487 da Secretaria Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana:

0207 – Secretaria Municipal de Saúde

020701 – Fundo Municipal de Saúde

0.042 – Subvenção Social à Sociedade Beneficente Anália Franco

Valor a ser acrescentado: R\$ 40.000,00

Ubá/MG, 14 de dezembro de 2020.


VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de efetivar a transposição de recursos à Sociedade Beneficente Anália Franco, iniciada por meio da Emenda 5 ao Projeto de Lei nº 74/2020, venho apresentar esta proposição para que essa entidade receba os recursos destinados na Lei de subvenção para o ano de 2021.

Neste sentido, conto com o apoio dos demais pares para a sua devida aprovação.